



Informação

Projeto de Resolução n.º 240/XV/1.^a
(CH)

Discussão ocorrida nos
termos do n.º 1 do
artigo 128.º do RAR,
em reunião da
Comissão de
19/10/2022

1. Doze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Chega tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 240/XV/1.^a (CH), ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 27 de setembro de 2022, tendo sido admitida a 28 de setembro de 2022, data na qual baixou à Comissão de Agricultura e Pescas, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.
3. A discussão do Projeto de Resolução n.º 240/XV/1.^a (CH) ocorreu nos termos que seguidamente se explanam.
4. O Senhor Deputado Pedro Frazão (CH) principiou a discussão do referido Projeto de Resolução, com a exposição dos motivos vertidos na respetiva redação.
5. Seguidamente, teve a palavra o Senhor Deputado Artur Soveral Andrade (PSD), dando nota de urgência, identificada pelo GP PSD, de o Governo reunir com as entidades do setor do vinho e, em particular, de tomar uma ação consequente no domínio do apoio a este setor.
6. Em nome do GP PS, interveio o Senhor Deputado Agostinho Santa (PS), entendendo que o Governo tem andado bem a respeito do apoio à produção e comercialização de vinho, reunindo regularmente com produtores e demais operadores do setor, mas igualmente implementando medidas de apoio à tesouraria das empresas, entre outras medidas, donde avultam aquelas particularmente dirigidas ao setor agrícola.
7. Ato contínuo, teve lugar a intervenção do GP IL, na pessoa do Senhor Deputado Rui Rocha (IL), dando nota que entendia tratar-se de uma iniciativa razoável que o GP IL acompanharia.
8. O encerramento da discussão coube ao Senhor Deputado Pedro Frazão (CH), numa intervenção pautada pelo assinalar da evolução dos preços no produtor dos fatores

Comissão de Agricultura e Pescas

de produção, que presentemente coloca aos produtores de vinho a difícil escolha entre incorporar o aumento dos custos na formulação do preço ao consumidor, com a conseqüente quebra no escoamento da produção, ou o confronto com a potencial inviabilidade económica da atividade.

9. O registo áudio da discussão pode ser consultado [aqui](#).

10. Encerrada a discussão, remete-se a presente informação a Sua Excelência o Presidente da assembleia da República, nos termos e para os efeitos previstos no Artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, em 20 de outubro de 2022.

O PRESIDENTE



(Pedro do Carmo)